

ATA DA SESSÃO **EXTRAORDINÁRIA** DO **CONSELHO DE CURADORES** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **PRIMEIRO DE AGOSTO** DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS NOVE HORAS E QUINZE MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO CONSELHEIRO DOMINGOS GOMES DE AZEVEDO E COM AS PRESENCAS DOS SENHORES CONSELHEIROS: DIOLINÁ MOURA SILVA, VALTER PEREIRA DE JESUS, JOSÉ ADELINO DE SOUSA MENDES, MARCO ANTÔNIO BARBOZA DA SILVA, MARIA APARECIDA D’ÁVILA COUTO E SILVA, ROGÉRIO ANTONIO MONTEIRO, JOSÉ CARLOS TONONI E SÉRGIO MANHANS DA SILVA JUNIOR. O CONSELHO ESTÁ NO MOMENTO SEM O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. ESTEVE PRESENTE TAMBÉM O PRESIDENTE DA EQUIPE TÉCNICA DO CONSELHO DE CURADORES, SENHOR APOLINÁRIO ATAYDE BLASCO PENA.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Foi apreciada e aprovada, por unanimidade, a Ata da Sessão Extraordinárias do dia 24 de julho do corrente ano. **02. COMUNICAÇÃO:** O representante do corpo discente neste Conselho, Conselheiro Sérgio Manhans da Silva Junior, com a palavra, comunicou ao Conselho que, de acordo com informações, obtidas no Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE, a UFES realizou uma compra de equipamentos de multimídia (data show) com o valor elevado para esse produto, solicitou que este assunto seja investigado por este Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, informou ao Conselheiro, Sérgio Manhans da Silva Júnior, que para este Conselho poder investigar esta possível compra irregular, este deverá dispor de informações concretas, ou seja, o citado Centro ou ele deverá encaminhar, formalmente, através de abertura de processo no sistema de protocolo geral da UFES, uma denúncia que informe com clareza a forma que o mencionado bem foi adquirido, data da aquisição, valor da compra e o praticado no mercado, dentre outras informações, que possibilitem este Conselho, a averiguar tal situação. Após, o Procurador Federal e Auditor Geral da UFES, Senhor Apolinário Atayde Blasco Pena, informou que as compras, realizadas por esta Universidade, estão subordinadas ao que dispõe a Lei 8.666 de 1993, regulamentada pelo Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, que, institui Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências e que, caso o

Conselheiro ou o CCJE apresente uma denúncia de compra irregular, ao Conselho de Curadores, bem como a auditoria interna, que tem a obrigação de analisar e tomar as providências cabíveis. Finalizou, dizendo ao Conselheiro, Sérgio Manhans da Silva Júnior, que está a sua disposição para maiores esclarecimentos e orientação. **03. EXPEDIENTE:** Não houve exclusão e/ou inversão de processos na pauta. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROTOCOLADO Nº 740.484/02-43 — CONSELHO DE CURADORES** – Proposta de calendário para as Sessões Ordinárias deste Conselho para o segundo semestre de 2003. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura da proposta de calendário deste Conselho para o segundo semestre de 2003, apresentada pelo Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores – DAOCS. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente, consultou a plenária se algum Conselheiro gostaria de propor datas diferentes. Não havendo nenhuma manifestação o Senhor Presidente deu início ao processo de votação, tendo sido a referida proposta aprovada por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SEIS BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.02. PROTOCOLADO Nº 720.022/03-36 – CONSELHO DE CURADORES** - Indicação de 2 (dois) membros do Conselho de Curadores para comporem a Comissão Eleitoral, responsável pela elaboração das normas, procedimentos e coordenação da pesquisa eleitoral junto a Comunidade universitária, objetivando a escolha do Reitor e do Vice-Reitor desta Universidade para o quadriênio 2004-2008. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº 083/2003 do Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores, “in verbis”: *“Memorando nº 083/2003 – DAOCS Vitória, 30 de julho de 2003. Ao Prof. DOMINGOS GOMES DE AZEVEDO – Presidente do Conselho de Curadores. Assunto: Indicação de membros. Tendo em vista o que estabelece a Resolução nº 01/2003 dos Conselhos Universitário e Ensino, Pesquisa e Extensão, em anexo, faz-se necessária a Indicação de 2 (dois) membros do Conselho de Curadores para comporem a Comissão Eleitoral, responsável pela elaboração das normas, procedimentos e coordenação da pesquisa eleitoral junto a Comunidade universitária, objetivando a escolha do Reitor e do Vice-Reitor desta Universidade para o quadriênio 2004-2008. Atenciosamente, Renato Carlos Schwab Alves - Depto. de Adm. dos Órgãos Colegiados Superiores - Diretor/UFES”.* Tendo em vista o referido memorando acima transcrito, o Conselheiro José Carlos Tononi, manifestou seu interesse em integrar a comissão eleitoral. O Conselheiro José Adelino de Sousa Mendes, com a palavra, manifestou, também, seu interesse em integrar a referida comissão. Não havendo mais indicações e/ou manifestações de Conselheiros que queiram integrar a referida comissão, o Senhor Presidente deu início ao processo de votação. Após a contagem dos votos, foram eleitos, por unanimidade, os Conselheiros José Carlos Tononi e José Adelino de Sousa Mendes para integrarem a comissão eleitoral, responsável pela elaboração das normas, procedimentos e coordenação da pesquisa eleitoral junto a Comunidade universitária, objetivando a escolha do Reitor e do Vice-Reitor desta Universidade para o quadriênio 2004-2008. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SETE BARRA DOIS MIL E TRÊS. 05. PALAVRA LIVRE:** Não Houve. Nada mais havendo a

tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dez horas. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.